



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O - Nº 175

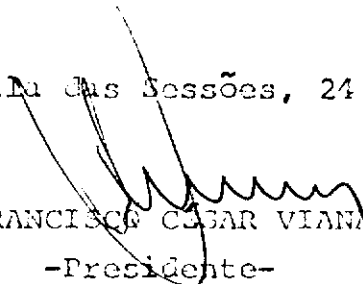
" REFERENDA PERMISSÃO DE USO DE PRÓPRIO MUNI-
CIPAL."

FAÇO SABER QUE O POVO DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU, E EU PRESIDENTE NO
USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEQUINTE, R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º- Fica referendado o termo de permissão
de uso de Próprio municipal que entre si fazem a prefeitura Municipal
de Pedro Leopoldo e a Associação dos Permissionários do Programa ABC
do Estado de Minas Gerais, com interveniência da Secretaria de Estado
da Agricultura de Minas Gerais, cujos termos passam a integrar o pre-
sente projeto.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Janeiro de 1991.


FRANCISCO CÉSAR VIANA

-Presidente-